AUTÓGRAFO Nº 112/2022

Redação Final do Projeto de Lei Nº 112/2022 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

***EDER EDUARDO MÜLLER CICERI*,** Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal vigente, para preenchimento de vagas nos seguintes cargos:

**§ 1°** Contratação Temporária de Professores Área I, para atuação na rede municipal de ensino, visando o preenchimento de vagas nas Escolas Municipais, no período de 03 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, sendo a remuneração correspondente ao nível de habilitação do professor, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal e proporcional ao número de horas semanais contratadas.

**I -** 01 (um) Professores Área I, com 22 horas semanais;

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3°** Fica autorizado à rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 04 de novembro de 2022.

Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul